1	DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: • Criação ilimitada de Orçamentos, Composições e Insumos; • Consultas ilimitadas à base SINAPI; • Cópia de Orçamento e Composição; • Enviar Cópia do Orçamento para Outros Usuários; • Importação de itens de outro orçamento e do Excel; • Ajuste automático no valor de orçamentos e composições; • Cronograma Físico Financeiro; • Compatibilização entre bases de preços diferentes; • Comparação com preços das bases para verificação de viabilidade; • Relatórios em XLSX. • Disponibilização de no mínimo 04 usuários simultâneos.	UNID	1	R$ 2.997,00	R$ 2.997,00
				TOTAL	**2.997,00**

2.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: **Fonte De Recurso:** 500; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Projeto/Atividade:** 2064; **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3F LTDA:23484444000145 Assinado de forma digital por 3F LTDA:23484444000145

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de fornecimento será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento/Serviços.

5. VINCULAÇÃO

5.1 Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Inexigibilidade nº 019/2023.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será ade 12 meses, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.
7.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.
7.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3F LTDA:23484440001445 Assinado de forma digital por 3F LTDA:23484440001445

9.1 A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

9.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

11.1.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

11.1.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

12. SANÇÕES

12.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das

3F LTDA:23484440 00145 Assinado de forma digital por 3F LTDA:23484444000145

seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigo 156 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 14.133/2021.

12.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

12.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2023, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021.

13.2 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do parágrafo único do art. 131, da lei 14.133/21.

12.1 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A contratante designará o servidor Lourenço Marcos Pereira da Cruz, Engenheiro Civil, CPF nº 650.492.503-82, que atuará como o fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução dos serviços.

15. FORO

15.1 Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

3F LTDA:23484444000145 Assinado de forma digital por 3F LTDA:23484444000145

Floriano-PI, 08 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Júlio Cesar da S. Ferreira Secretário de Infraestrutura Portaria Nº 336/2022 Júlio César da Silva Ferreira **Secretário Municipal de Infraestrutura**	3F LTDA:23484444400145 Assinado de forma digital por 3F LTDA:23484444000145 **3 F LTDA, CNPJ nº: 23.484.444/0001-45**

CARTA-CONTRATO Nº 318/2023

Processo Administrativo Nº 001.0006933/2023
Inexigibilidade Nº 019/2023

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 10.640.171/0001-39, com sede na Rua Marques da Rocha, 1136, centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Sr. Júlio César da Silva Ferreira, portador do CPF nº 004.910.311-30, e RG 4061079-SSP-GO, nomeado pela Portaria nº 336/2022, de 02 de abril de 2022.

CONTRATADO:

3 F LTDA, CNPJ nº: 23.484.444/0001-45, com endereço na Avenida Portugal, 1002, Centro, CEP: 09040-001, Santo André-SP, neste ato representado pela Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora do CPF: 864.568.572-87.

1. OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para a disponibilização de plataforma eletrônica com ferramentas de engenharia, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total, conforme proposta do Contratado é **R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)**, relativo ao custo do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3F LTDA:23484444000145 Assinado de forma digital por 3F LTDA:23484444000145